



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 17.104 de 21 de dezembro de 2020.

Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município
de Porto Velho por
Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.651.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais)

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 5º da Lei nº 2.613, de 27/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
05.01.04.122.338.2.865	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.39	1.000	1.305.000,00	-
			4.4.90.51	1.000	1.200.000,00	-
			4.4.90.52	1.000	146.000,00	-
SUB TOTAL					2.651.000,00	-
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.36	1.000	-	142.000,00
			3.3.90.93	1.000	-	120.000,00
07.01.04.306.007.2.042	Auxílio-Alimentação ao Servidor	FIS	3.3.90.46	1.000	-	397.000,00
07.01.04.331.007.2.044	Auxílio-transporte a Servidores e Empregados	FIS	3.3.90.49	1.000	-	461.000,00
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.04	1.000	-	27.000,00
			3.1.90.05	1.000	-	42.000,00
			3.1.90.13	1.000	-	660.000,00
			3.1.90.16	1.000	-	19.000,00
			3.1.91.13	1.000	-	375.000,00
			3.1.90.94	1.000	-	408.000,00
SUB TOTAL					2.651.000,00	2.651.000,00
TOTAL					2.651.000,00	2.651.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 16.476 de 20.12.2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE